



Índice

Decretos.....	1
Extratos de Ata de Registro de Preços.....	6
Extratos de Termo Aditivo ao Termo de Fomento.....	8
Ata do Edital de Tomada de Preços.....	9
Resoluções.....	10

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/nº 1145/18, de 23 de outubro de 2018.

Nomeia candidato aprovado e classificado em Concurso Público.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os art. 9º, 10 e 16, da Lei Complementar nº 012/99 e nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2016, cujo resultado final foi homologado pelo Decreto SA/nº 575/16 de 19.04.2016 (anexo II) e do Edital de Convocação nº 093/2018, resolve:

NOMEAR, por concurso,

JOAO VICENTE DAVILA BECKER, para exercer o cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, com carga horária de 40 horas semanais, aprovado e classificado no Concurso Público decorrente do Edital nº 001/2016.

A lotação do nomeado dar-se-á na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, conforme a Lei Complementar nº 032 de 6 de maio de 2004.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 23 de outubro de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

ERM.

DECRETO SG/nº 1182/18, de 5 de novembro de 2018.

Altera a composição do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor e da Cidadania e revoga o Decreto SG/nº 398/18.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis nºs 4.451, de 27 de dezembro de 2002 e 5.376, de 29 de outubro de 2009, resolve:

ALTERAR a

os membros representantes do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor e da Cidadania nomeados pelo Decreto SG/nº 356/17, passando a vigorar com a seguinte composição:



- a) Coordenadoria Municipal do PROCON:
Titular: Luis Gustavo Cattani Colle
Suplente: Celiane Dal Molin Mazzuthello

Paço Municipal Marcos Rovaris, 5 de novembro de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 1183/18, de 5 de novembro de 2018.

Credencia a OSC - Organização de Sociedade Civil Associação Sul Catarinense de Karatê como apta a celebrar parceria com o Município de Criciúma na área de esportes, nos termos da legislação vigente.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 533413 de 2018 e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, e

Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999;

Considerando os termos do Decreto Municipal SG/nº 638/17, de 21 de março de 2017, que dispõe sobre o credenciamento das Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, nos termos da lei federal 13.019/2014, com suas alterações posteriores, e dá outras providências;

Considerando o Decreto Municipal nº 1400/17, de 2 de outubro de 2017, que regulamenta as parcerias entre o Município de Criciúma e as organizações de sociedade civil para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos e atividades previamente estabelecidos em plano de trabalho, nos termos das leis federais 13.019, de 2014 e 13.204, de 2015 e do Decreto Federal nº 8726, de 2016;

Considerando o interesse público que rege as relações entre o Município de Criciúma e as Organizações de Sociedade Civil;

DECRETA:

Art.1º Reconhece credenciada e apta para a formalização de parceria na área de esportes, que vise a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal 638/17, Decreto Municipal 1400/17 e alterações, a Organização da Sociedade Civil **Associação Sul Catarinense de Karatê**, associação sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 07.285.545/0001-30, com sede na Rua Tubarão nº 58, Bairro Maria Céu, CEP 88810-370 – Criciúma - SC.

Art.2º O Município de Criciúma, observado o contido na legislação aplicável, poderá celebrar Termo de Colaboração, Termo de Fomento e/ou Acordo de Cooperação com a entidade referida no art. 1º do presente Decreto.

Art.3º A execução do Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação será acompanhada e fiscalizada pela Fundação Municipal de Esportes.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 5 de novembro de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral
VMTG/erm.

DECRETO SG/nº 1191/18, de 5 de novembro de 2018.

Revoga o Decreto SG/nº 495/18 e declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Maria João da Luz.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 495423 de 26/04/2018 e de conformidade com o art. 5º, inciso I e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **MARIA JOÃO DA LUZ**, medindo 2.403,05 m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 15.800,00m² (Quinze mil e oitocentos metros quadrados), situada no Bairro São Luiz, neste Município, devidamente matriculada sob o nº 76.714, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, a seguir descritas:

I – **área desapropriada** para Rua Linha Três Ribeirões, medindo 2.403,05m² com as seguintes confrontações:

Norte	271,30 metros, com terras do próprio imóvel (matricula 76.714) e a segunda com 31,25 metros, confrontando a Rua Linha Três Ribeirões;
Sul	304,59 metros, com a Rua Linha Três Ribeirões;
Leste	Em ponto agudo;
Oeste	9,23 metros, com a Rua Linha Três Ribeirões.

II - **área remanescente**, medindo 13.396,95m² com as seguintes confrontações:

Norte	214,95 metros, com terra de Richard Frasson (matricula 94.328);
Sul	271,30 metros, com a Rua Linha Três Ribeirões;
Leste	Em ponto agudo;
Oeste	155,58 metros, com Angelo Gustavo Da Luz (matricula 111.959).

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto SG/nº 495/18, de 18 de abril de 2018.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 5 de novembro de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral
MCSR/erm.

DECRETO SG/nº 1196/18, de 8 de novembro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Complementar nº 203 de 18/01/2017 e Lei Complementar nº 296 de 01/11/2018, e nos termos do art. 50, VIII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR

DANIELLI MEDEIROS BASILIO, CPF nº 090.396.859-24, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Serviço, símbolo DASI-3, na Procuradoria Geral do Município, a partir desta data.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 8 de novembro de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral
ERM.



DECRETO SG/nº 1199/18, de 8 de novembro de 2018.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Ivoli Lemos Ávila

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 540461 de 21/09/2018 e de conformidade com o art. 5º, inciso I e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **IVOLI LEMOS ÁVILA**, medindo 20,93 m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 390,00 m² (trezentos e noventa metros quadrados), situada no Bairro São Cristóvão, neste Município, devidamente matriculada sob o nº 11.426, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, a seguir descritas:

I – **área desapropriada** para a Rua Bela Vista, medindo 20,93 m² com as seguintes confrontações:

Norte	15,18 metros com Rua Bela Vista;
Sul	15,17 metros com Ivoli Lemos Ávila (matricula: 11.426, Lote Nº: 382);
Leste	1,56 metros com Paulo Sergio Milioli (matricula: 58.644, Lote nº 400);
Oeste	1,20 metros com Jose Carlos de Pelegrini (matricula: 62.742).

II - **área remanescente** medindo 369,07m², com as seguintes confrontações:

Norte	15,17 metros com Rua Bela Vista;
Sul	15,20 metros com Sonia Maria Venâncio (matricula 12.600, Lote nº: 393);
Leste	24,13 metros com Paulo Sergio Milioli (matricula 58.644, Lote nº 400.);
Oeste	24,49 metros com Jose Carlos de Pelegrini (matricula 62.742).

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 8 de novembro de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

MCSR/erm.

DECRETO SG/nº 1200/18, de 8 de novembro de 2018.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Tranquilo Milioli Neto.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 539366 de 10/09/2018 e de conformidade com o art. 5º, inciso I e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **TRANQUILO MILIOLI NETO**, medindo 1.686,02



m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 12.459,72 m² (doze mil e quatrocentos e cinquenta metros quadrados e setenta e dois decímetros quadrados), situada no Bairro Jardim Maristela, neste Município, devidamente matriculada sob o nº 130.578, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, a seguir descritas:

I – **área desapropriada** para a Rua Irene Dal Pont Milioli, medindo 1.686,02 m² com as seguintes confrontações:

Norte	5,27 metros com a Rua Gumercindo José de Bem;
Sul	309,45 metros com Tranquilo Milioli Neto - área remanescente, (matrícula nº 130.578);
Leste	5,64 metros com Rua Linha Três Ribeirões;
Oeste	308,90 metros com a Rua Irene Dal Pont Milioli.

II - **área remanescente** medindo 10.773,70 m², com as seguintes confrontações:

Norte	34,47 metros com a Rua Gumercindo José de Bem;
Sul	312,35 metros com Tranquilo Milioli Neto e Marileia Milioli Casagrande - área remanescente, (matrícula nº 130.579);
Leste	34,99 metros em dois segmentos, sendo 13,57 metros com Rua Linha Três Ribeirões e 21,42 metros com Rua Linha Três Ribeirões;
Oeste	309,45 metros com a Rua Irene Dal Pont Milioli.

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 8 de novembro de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

MCSR/erm.

DECRETO SG/nº 1201/18, de 9 de novembro de 2018.

Prorroga prazo que determina instauração da Comissão de Sindicância Administrativa.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo art. 50, IV, da Lei Orgânica municipal, de 5 de julho de 1990,

DECRETA:

Art.1º- Fica prorrogado o prazo, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 18 de novembro de 2018, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância designada pelo Decreto SG/nº 1115/18, a fim de dar continuidade à apuração de descumprimento de lealdade, e desídia no trabalho da servidora E.C.R, matrícula nº 45.121, lotada na Diretoria de Trânsito e Transporte.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 9 de novembro de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

ERM.

Extratos de Ata de Registro de Preços

Governo Municipal de Criciúma

Ata de Registro de Preços nº 052/PMC/2018 – 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 208/PMC/2018

Objeto: Registro de preços de saibro do tipo grosso (areão), para manutenção e conservação de vias públicas no município de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 01 (Um).

Assinatura: 13/08/2018.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços nº 053/PMC/2018 – 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 230/PMC/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de materiais de expediente e escritório, para aquisições futuras, no atendimento ao 9º Batalhão da Polícia Militar do Município de Criciúma /SC.

Fornecedores Registrados: 05 (Cinco).

Assinatura: 13/08/2018.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços nº 054/PMC/2018 – 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 243/PMC/2018

Objeto: Registro de Preços de placas fotoluminescentes, para aquisições futuras, para atendimento a execução de projetos preventivo de incêndio de diversas Secretarias e Fundos do município de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 02 (Duas).

Assinatura: 15/08/2018.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços nº 055/PMC/2018 – 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 231/PMC/2018

Objeto: Registro De Preços De Peças E Serviços Para Aquisições Futuras, Na Manutenção Elétrica Da Frota De Veiculos Leves, Médios E Pesados, Que Compoem A Frota De Viaturas Do Da Ciretran Do Município De Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 01 (Um).

Assinatura: 15/08/2018.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços nº 056/PMC/2018 – 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 241/PMC/2018

Objeto: Registro de preços de água mineral, para aquisições futuras, no atendimento as Secretarias, Fundos e Fundações do Município de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 01 (Um).

Assinatura: 15/08/2018.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br



Ata de Registro de Preços nº 057/PMC/2018 – 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 232/PMC/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (MECÂNICA, ELÉTRICA E FUNILARIA) DAS MOTOCICLETAS QUE COMPÕE A FROTA DO 9º BPM DE CRICIÚMA/SC.

Fornecedores Registrados: 01 (Um).

Assinatura: 16/08/2018.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços nº 058/PMC/2018 – 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 238/PMC/2018

Objeto: Registro de preços de compensado naval para confecção de palcos e tabelas de basquete, para aquisições futuras, no atendimento as escolas da rede municipal de ensino de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 01 (Um).

Assinatura: 16/08/2018.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços nº 077/PMC/2018 – 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 256/PMC/2018

Objeto: Registro de preços de papel higiênico, para aquisições futuras, no atendimento à diversas Secretarias, Diretorias, Fundos e Fundações do município de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 02 (Dois).

Assinatura: 09/11/2018.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Extratos de Ata de Registro de Preços

FMS – Fundo Municipal de Saúde

Ata de Registro de Preços nº 001/FMS/2018 – 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial 011/FMS/2018

Objeto: Registro de Preços de Ração animal, material de consumo e equipamentos veterinários para aquisições futuras, no atendimento ao Centro de Controle de Zoonoses do Município de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 02 (Dois).

Assinatura: 14/02/2018.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços nº 008/FMS/2018 – 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial 034/FMS/2018

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos para exames do Laboratório Municipal de Criciúma, para atendimento aos usuários do SUS do Município de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 02 (Dois).

Assinatura: 17/05/2018

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Extratos de Ata de Registro de Preços

FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

Ata de Registro de Preços nº 001/FMAS/2018 – 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial 002/FMAS/2018

Objeto: Registro de preços de serviços de fotografia 3x4, para atendimento à todas unidades pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 01 (Um).

Assinatura: 15/02/2018.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços nº 005/FMAS/2018 – 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 016/FMAS/2018

Objeto: Registro de preços de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para composição de cestas básicas, para aquisições futuras no atendimento aos beneficiários do Programa de Integração Profissional Mudando o Rumo, Lei 6.505, da Secretaria Municipal de Assistência Social de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 01 (Um).

Assinatura: 15/08/2018

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Extratos de Termo Aditivo ao Termo de Fomento

Governo Municipal de Criciúma

EXTRATO – ESPÉCIE: Primeiro TA ao Termo de Fomento nº 2003/2018, registrado no Departamento de Apoio Administrativo, da Secretaria Geral sob o nº **2039/2018**.

PARTÍCIPES: Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Criciúma – CMDCA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e o Bairro da Juventude dos Padres Rogacionistas.

DO OBJETO: alteração devida da dotação orçamentária para o repasse de recursos, na parte Funcional de Investimentos e na Funcional de Custeio.

DATA: Criciúma-SC, 08 de novembro de 2018.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, Paulo Cesar Bitencourt, pela Secretaria de Assistência Social, Edevilson Manoel Pereira, pelo CMDCA e Jose Altair Back, pelo Bairro da Juventude.

EXTRATO – ESPÉCIE: Primeiro TA ao Termo de Fomento nº 2022/2018, registrado no Departamento de Apoio Administrativo, da Secretaria Geral sob o nº **2040/2018**.

PARTÍCIPES: Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Criciúma – CMDCA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação de Pais e Amigos dos Autistas da Região Carbonífera – AMA-REC.

DO OBJETO: alteração devida da dotação orçamentária para o repasse de recursos, na parte Funcional de Investimentos e na Funcional de Custeio.

DATA: Criciúma-SC, 09 de novembro de 2018.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, Paulo Cesar Bitencourt, pela Secretaria de Assistência Social, Edevilson Manoel Pereira, pelo CMDCA e Helio Dias, pela AMA-REC.



Ata do Edital de Tomada de Preços

FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

ATA 12 - ATA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 018/FMAS/2018

Processo Administrativo Nº. 534279

ATA DA 5ª REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO EDITAL ACIMA EPIGRAFADO, OBJETIVANDO A ABERTURA DOS ENVELOPES Nº. 5 CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

OBJETO: Contratação de agência(s) de propaganda para prestação de serviços de publicidade para a Secretaria de Assistência Social do Município de Criciúma-SC, dividida em 02 (dois) lotes:

Lote 01: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Lote 02: Fundo da Infância e Adolescente - FIA.

Às quinze horas, do dia treze, do mês de novembro, do ano de dois mil e dezoito, na sala de reuniões da Diretoria de Logística – localizada no pavimento superior do Paço Municipal “Marcos Rovaris”, na Rua Domênico Sonego nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 441/18 de 09 de abril de 2018, alterado pelo Decreto SG/nº 637/18 de 04 de junho de 2018, para os procedimentos inerentes a abertura dos envelopes Nº. 5 - CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO do edital acima epigrafado.

1. Abertos os trabalhos pela Presidente, Srtª. KARINA TRES, ela informou que as empresas ARILTON AMADOR PROPAGANDA e ASPEKTO COMUNICAÇÃO LTDA protocolaram tempestivamente seus envelopes nº. 5 – contendo a documentação de habilitação, lacrados na forma do Edital.

2. Compareceu na presente reunião somente o representante legais da empresa:

	EMPRESA	REPRESENTANTE LEGAL
01	ARILTON AMADOR PROPAGANDA	JOÃO EDUARDO AMADOR

3. Como se trata do(s) mesmo(s) representante(s) já credenciado(s) nos autos, conforme documentação entregue na 1ª sessão, e com fundamento no item 3.2.2 do edital, deu-se continuidade aos trabalhos.

4. Circularam entre os presentes os envelopes nº 5, que estavam sob a guarda da Comissão, onde verificou-se que os mesmos não apresentaram qualquer vestígio de inviolabilidade.

5. Portando, desta forma, a Srtª. Presidente determinou a abertura dos envelopes de nº . 5 - "Documentação de Habilitação", para exame e rubrica de todos os documentos pelos Membros da Comissão e representante presente.

6. Foi franqueada a palavra sendo que nada foi questionado.

7. A Comissão, portando decidiu, por unanimidade, em suspender a presente sessão, a fim de analisar os documentos fiscais de habilitação apresentado pelas empresas.

8. A Comissão se sentiu incapaz de apreciar a documentação técnica, portando decidiu, por unanimidade, encaminhar ao Sr. Douglas Correa Nazário - Diretor de Comunicação, o qual tem formação em comunicação Social, com habilitação em Jornalismo, para analisar e emitir parecer, referente ao item 6.1.7. à 6.1.9. do Edital.

9. Após análise, a Comissão decidirá pela habilitação ou não das empresas participantes, caso em que as mesmas serão devidamente certificadas via publicação desta Ata no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma.

10. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião e ordenou que se lavrasse a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, segue assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações e representantes presentes. Sala de Licitações (terça-feira), aos 13 dias do mês de novembro do ano de 2018.

KARINA TRES
Presidente, em exercício

ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Membro

OSMAR CORAL
Membro Suplente



Resoluções

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 033/2018

Dispõe sobre a composição da Comissão Intersetorial Responsável pela Revisão dos Planos Municipais na Área da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Criciúma, através do seu Presidente no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.514 de 28 de dezembro de 1990, conforme reunião ordinária do dia 08 de novembro de 2018, Ata nº 460/2018, deste Conselho,

Resolve

Art. 1º - Aprovar a indicação da Comissão Intersetorial Responsável pela Revisão dos Planos Municipais na Área da Criança e do Adolescente conforme segue abaixo.

NOME	REPRESENTAÇÃO	GOVERNAMENTAL/NÃO GOV.
Angela Maria Silva	Fundação Municipal de Esportes- FME	Governamental
Giordana Machado da Luz	CMDCA	Governamental
Mirella Sombrio	CMDCA	Não Governamental
Janaína Villain	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação	Governamental
Ana Regina da Silva Losso	Secretaria Municipal de Saúde	Governamental
Ana Paula Aguiar Milanez	Secretaria Municipal de Saúde	Governamental
Solange Castagnol	Secretaria Municipal de Educação	Governamental
Márcia Cristina Ribeiro	I Conselho Tutelar de Criciúma	Governamental
Márcio Marcos da Silva	II Conselho Tutelar de Criciúma	Governamental
Luciano Mendes Pereira	Fórum DCA	Não Governamental
Fabiane Fernandes Farias Scarpari	Ministério Público	Não Governamental

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Criciúma, 13 de novembro de 2018.

Edevilson Manoel Pereira - Presidente do CMDCA - (Gestão 2017-2019)

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 034/2018

Aprova a liberação de recurso para aquisição de bottons adesivos a serem utilizados na XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Criciúma.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Criciúma, através do seu Presidente no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.514 de 28 de dezembro de 1990, conforme reunião ordinária do dia 08 de novembro de 2018, Ata nº 462/2018, deste Conselho,

Resolve

Art. 1º - Aprovar a liberação de recurso para aquisição de aproximadamente 250 (duzentos e cinquenta) bottons adesivos a serem utilizados na XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Criciúma.

Art. 2º - A XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no município de Criciúma, no dia 26 de novembro de 2018, na Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC – Auditório Rui Hulse, a partir das 08:30hs.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Criciúma, 13 de novembro de 2018.

Edevilson Manoel Pereira - Presidente do CMDCA - (Gestão 2017-2019)



Resolução

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Criciúma

RESOLUÇÃO CMAS Nº 019/2018

Torna público as decisões das candidaturas do Edital de Convocação da Assembleia de Eleição das Entidades Não Governamentais e representantes dos Usuários para compor o CMAS - Biênio 2018/ 2020.

A vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8.742/1993 e Lei Municipal nº 3.172/1995, *ad referendum* deste Conselho,

Resolve:

Art. 1º - Tornar público as decisões das candidaturas do Edital de Convocação da Assembleia de Eleição das Entidades Não Governamentais e representantes dos usuários, para compor o CMAS - Biênio 2018/ 2020, a saber:

Insituição	Parecer do CMDCA	Motivo (em caso de indeferimento)
Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma – AFASC	Deferido	---
Grupo pela Uidade Infante Juvenil de Onco-Hematologia – GUIDO	Deferido	---
Centro de Integração Empresa Escola do Estado de Santa Catarina – CIEE	Deferido	---
Associação dos Deficientes Visuais do Sul – ADVISUL	Deferido	---
Associação Beneficente Nossa Casa	Deferido	---
Bairro da Juventude dos Padres Rogacionistas	Deferido	---
Associação de Assistência Social Deus Provedor	indeferido	Em desacordo com os artigos 4º e 5º do Edital 001/2018
Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC	Indeferido	Em desacordo com os artigos 4º e 5º do Edital 001/2018.

Art. 2º - As entidades que tiveram a inscrição indeferida, terão até o dia 19/11, para encaminhar recurso na Secretaria Executiva, no horário compreendido das 8:00 as 12:00 e das 13:00 as 16:00.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Criciúma, 13 de novembro de 2018.

Leila Cristina Rezende Ferrari - Vice-Presidente do CMAS (Gestão 2016-2018)